

ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL

2.ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EDITAL DO ART 7º, §2º E ART.8 DA LEI 11.101/2005. PRAZO DE 10 DIAS PARA CREDORES APRESENTAREM AO JUIZ, NA FORMA DO ART. 13 E 15 DA LEI 11.101/2005, IMPUGNAÇÕES CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS

Processo nº 0007774-29.2019.8.16.0185

FALÊNCIA BELVEDERE PLANTAS LTDA - EPP, SANTA FLOR PAISAGISMO LTDA - ME e a pessoa física de

WALDORI MARCIRIO MENDES

ADVERTÊNCIA AOS CREDORES: o **Administrador Judicial, Jefferson Formaggio Filho**, COMUNICA aos credores e interessados que se encontra à disposição dos mesmos, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas, para eventuais dúvidas ou esclarecimentos acerca da falência e/ou recuperação judicial, bem como sobre o Quadro Geral de Credores, através do endereço Av. Cândido de Abreu, 526, 13º andar, conj. 1312-A, Centro Cívico, Curitiba - Paraná. CEP 80.530-905 Fone/Fax: 3252-3873 - www.formaggio.adv.br

Quadro Geral de Credores seq. 103

CREDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO CRÉDITO
ALLYSSON GUILHERME DE SOUZA PERES	Trabalhista - Preferencial	R\$ 9.000,00
ANGELO VALDEMAR SANTA DE OLIVEIRA	Trabalhista - Preferencial	R\$ 98.225,22
ANTONIO SKIBINSKI	Trabalhista - Preferencial	R\$ 18.425,98
CLAUDIO FREITAS	Trabalhista - Preferencial	R\$ 38.897,63



DIRORIGE GINARI DE FREITAS	Trabalhista - Preferencial	R\$ 12.202,99
JOÃO MUCHINSKI	Trabalhista - Preferencial	R\$ 10.000,00
LUIZ CARLOS DA LUZ	Trabalhista - Preferencial	R\$ 63.669,19
MARCELO ZELLNER	Trabalhista - Preferencial	R\$ 5.000,00
ODAIR SAMPAIO	Trabalhista - Preferencial	R\$ 52.862,84
SAUL LUPION QUADRO NETO	Trabalhista - Preferencial	R\$ 52.348,34
SERGIO ANTUNES	Trabalhista - Preferencial	R\$ 17.085,29
SEBASTIÃO BUENO DA SILVA	Trabalhista - Preferencial	R\$ 51.696,57
VALDIR RODRIGUES DA SILVA	Trabalhista - Preferencial	R\$ 10.000,00
BARBOSA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Honorários advocatícios - Preferencial	R\$ 2.787,63
RIBEIRO, KÜSTER, ROSA ADVOGADOS ASSOCIADOS	Honorários advocatícios - Preferencial	R\$ 99.872,47
BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul	Garantia Real	R\$ 1.175.340,14
BANCO DO BRASIL	Garantia Real	R\$ 150.050,00
BANCO SANATANDER	Quirografário	R\$ 3.875,00
EGIL PEREIRA DE ARAÚJO	Quirografário	R\$ 7.671,72
EUNICE RAMIREZ LUZ CAVALCANTE	Quirografário	R\$ 120.000,00
FLORIANO PEIXOTO	Quirografário	R\$ 40.000,00
JOÃO ANTÔNIO DE MELLO	Quirografário	R\$ 183.733,43



JOSÉ OLIVEIRA MENDES	Quirografário	R\$ 264.000,00
MARCELO CAVALHEIRO SCHAURICH	Quirografário	R\$ 912,14
PAULO LOBO ROSA	Quirografário	R\$ 499.362,39
SIMÃO PARNES	Quirografário	R\$ 278.887,02
TIM OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL	Quirografário	R\$ 8.000,00
WORKSYSTEM INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA	Quirografário	R\$ 65.487,37
DESIGN DE VASOS LTDA	Quirografário	R\$ 9.033,00
EQUIPESCA EQUIPAMENTOS DE PESCA LTDA.	Quirografário	R\$ 1.762,00
FLORICULTURA URSULA LTDA EPP	Quirografário	R\$ 806,00
FRADE - LOCADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Quirografário	R\$ 7.000,00
FRANK DANY SALVADOR & CIA LTDA	Quirografário	R\$ 999,83
GRAMEIRA SÃO JOSÉ LTDA ME	Quirografário	R\$ 1.153,94
JAMIL HEDJAZE DIEGUES	Quirografário	R\$ 500,00
J.D.A. PEREIRA e CIA. LTDA EPP	Quirografário	R\$ 705,00
LUIZ PNEUS RECAUCHUTAGEM	Quirografário	R\$ 2.118,00
SAGE BRASIL SOFTWARE S.A. FOLHAMATIC SISTEMAS	Quirografário	R\$ 1.526,54
SORELUZ COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.	Quirografário	R\$ 1.620,00



VAV. LOGISTICS ASS INTERNACIONAL LTDA.	Quirografário	R\$ 642,00
VIVEIRO ENTRE FLORES LTDA	Quirografário	R\$ 885,82
S.E.N.H Serv De Engenharia Novo Horizonte	Quirografário	R\$ 27.047,48
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Resumo com Especificação de Classes		
Créditos derivados da Justiça do Trabalho	Ações Trabalhistas ajuizadas	R\$ 439.414,05
Créditos Alimentares - Honorários Advocatícios	Honorários sucumbenciais	R\$ 102.660,10
Credores com Garantia Real	Empréstimos	R\$ 1.325.390,14
Credores Quirografários	Obrigações Diversas	R\$ 1.527.728,68
TOTAL GERAL		R\$ 3.395.192,97

Para que todos os credores possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba - Paraná, aos 26 de novembro de 2019. Edilene Angélica de Abreu Schoen.

